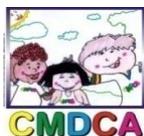


# Prefeitura Municipal de America Dourada

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

## RESOLUÇÃO N.º 001/2015 – CMDCA

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, Município de América Dourada-Ba no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Municipal nº 223 de 14 de Novembro de 2005 que instituiu o Conselho Municipal da Criança e de acordo com Reunião Extraordinária de nº 01/2015,

CONSIDERANDO- A necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção a Cidadania e juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA em convocar para III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de América Dourada-Ba, a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor do Estatuto da Criança e Adolescente na discussão das Políticas Públicas do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de América Dourada, que realizar-se-á no dia 28 de maio de 2015 das 8:00 às 17:00 horas, no Auditório da Igreja Batista da Sede do Município, na Avenida Romão Gramacho S/N Bairro Centro.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção a Cidadania de América Dourada e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, constituído de sua comissão organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

Art. 3º O tema central da conferência será: “Mobilizando, sensibilizando a sociedade em favor do Estatuto da Criança e Adolescente na discussão das políticas públicas para a construção do plano decenal”

Art. 4º As despesas decorrentes de alimentação correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção a Cidadania e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 5º Instituir a Comissão Organizadora, Sob Cordenação do Presidente e Vice- Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente-CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo, Legislativo, Sociedade Civil e Adolescentes. Abaixo Nominado:

**Francisco Neto Bagano Sampaio**- Presidente do CMDCA;

**Cristiano de Oliveira Dourado**- Secretário de Governo

**Enêda Pires Dourado**- Articuladora do Selo UNICEF no Município e Conferencista

# Prefeitura Municipal de America Dourada

**Aerton Davi do Nascimento**- Secretário de Assistência Social e Promoção a Cidadania e Presidente da comissão de Coordenação Geral;

**Priscila Figueiredo Bagano Lucena**- Presidente da Comissão de Divulgação e Mobilização e membros, **Antônio Carlos Marcio de Oliveira, Lauro Dourado**;

**Rui Oliveira Matos**-Comissão de Fotos e Filmagem

**Margarida Marques Dourado, Ivana Dourado Souza**- Comissão de Ornamentação,

**Riane David Cruz**- Presidente da Comissão de refeição

**Roziane Modesto Ferreira Dourado e Genilse Souza dos Santos**- Membros do Conselho Tutelar.

**Alexandre Cavalcante dos Santos**- Coordenador, Centro de Referencia de Assistência Social (CRÁS)

**João Victor Bagano Sampaio Neves, Adriana Alves dos Santos, Raiane Nascimento Dourado, Vitória da Conceição S. Aquino** – Adolescentes do NUCA

**José Durval Moraes Bagano, Kymura Dourado Yoshida, Sebastião Gomes Dourado, Manoel Messias Marques de Oliveira, Evandro Oliveira do Rosário, Francisco Pereira Filho**- Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 6º** Compete à comissão Organizadora:

- I- Definir plano de ação e metodologia de trabalho
- II- Elaborar documento contendo as diretrizes para a realização das conferências livres, lúdica e convencional
- III- Elaborar diretrizes e orientações para a realização da Educomunicação em todas as etapas das realizações
- IV- Propor os Critérios de Seleção de Adolescente para a formação em cobertura educucomunicativa
- V- Elaborar a proposta metodológica e a programação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- VI- Propor metodologia de sistematização das propostas provenientes das conferências, livres, lúdica e convencional
- VII- Garantir a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras. § único. As Crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da III Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- VIII-

**Art- 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

América Dourada-Bahia 30 de Abril de 2015-05-04

FRANCISCO NETO BAGANO SAMPAIO

PRESIDENTE MUNICIPAL- CMDCA